



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 941/2011

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 233928832 SSP/SP, e inscrito no CPF nº. 097.554.488-88, residente e domiciliado a Rua Luiz de Paula, 575, **doar Lote Urbano 2 - A, Quadra 65 (sessenta e cinco)**, medindo 12,50 x 50,00 m, com uma área total de 625,00 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado na Rua Maximo Giacomo Destefani, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2011 (dois mil e onze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal